



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ESTADO DE SÃO PAULO

Offício N. _____

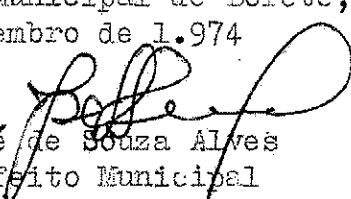
Lei nº 631

de 06 de setembro de 1974

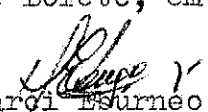
José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

- Artigo 1º) Fica o Executivo autorizado a celebrar contrato com o Centro Cartográfico de Planejamento, situado à Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 4455 na cidade de São Paulo, no valor de cr\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros) para a elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado deste município, conforme minuta anexa, a qual faz parte integrante desta lei.
- Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta do crédito especial no valor de cr\$..... 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros) aberto através da lei municipal nº 630 de 03 de setembro de 1974.
- Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 1974


José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bofete, em 06 de setembro de 1974.


Darci Esurneo
Escriturário Lançador Substº.